



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 23 / 10 / 06

(Signature)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2006

SÚMULA: Aprova as Contas do Executivo Municipal, do Município de Três Barras do Paraná, relativo ao Exercício Financeiro de 2004 e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Antenor Carlos da Motta, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Exercício Financeiro de 2004, de acordo com o Parecer Prévio e o Acórdão n.º 2085/06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º - A presente decisão não elide eventuais julgamentos futuros e diferenciados a respeito de irregularidades levantadas pela justiça e, especialmente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nem interfere em processos anteriores que se encontrarem em tramitação na justiça.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 11 de Outubro de 2006.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

(Signature)
OSMAR G. FERNANDES
Presidente

(Signature)
OSMAR ZORSI
Secretário

(Signature)
VALDECIR BORGES
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

PARECER RELATIVO ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004.

Em data de onze de outubro de dois mil e seis, na sala das comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, composta pelos seguintes vereadores: Presidente= Osmar Geraldo Fernandes, Secretário= Osmar Zorsi e Membro =Valdecir Borges, para analisar e emitir parecer sobre as contas deste município, relativo ao Exercício Financeiro de 2004.

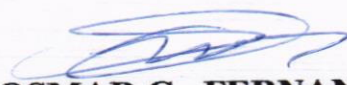
Foram analisados o Parecer Prévio e o Acórdão n.º 2085/06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Observou-se também o análise realizado pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas, que concluiu pela regularidade das Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício 2004.

Após o debate da comissão, com análise cuidadosa das referidas contas, a Comissão de Finanças e Orçamentos concordou com o parecer do competente Tribunal de Contas do Paraná, quanto a APROVAÇÃO das Contas do Município de Três Barras do Paraná, Exercício financeiro de 2004.

É O PARECER.

Três Barras do Paraná, 11 de Outubro de 2006

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS


OSMAR G. FERNANDES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


VALDECIR BORGES
Membro